



INTERCÂMBIO DE ATÉ 6 MESES

EDITAL Nº 02 DE 01 DE ABRIL DE 2017

A Reitoria do **CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO** de Araçatuba, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2017.

CAPÍTULO I - DO PROGRAMA

Art. 1º O CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO de Araçatuba celebrou convênio com o Banco Santander (Brasil) S/A para viabilização do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2017.

Parágrafo único. O CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO de Araçatuba foi contemplado com 1 (uma) bolsa no mencionado Programa.

Art. 2º As bolsas do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades destinam-se a propiciar a alunos de graduação das instituições conveniadas, oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando cursos em renomadas universidades ibero-americanas, nos seguintes países: Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México, Portugal, Porto Rico, Peru e Uruguai.

Parágrafo único. A concretização do intercâmbio fica condicionada à celebração de convênio entre CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO de Araçatuba e a instituição indicada pelo candidato ao intercâmbio, bem como à disponibilidade de vagas oferecidas pela última.

Art. 3º O intercâmbio será de período total de 01(um) semestre e a estadia/permanência na universidade de destino deverá ocorrer no período compreendido entre Agosto de 2017 e Agosto de 2018.



INTERCÂMBIO DE ATÉ 6 MESES

Art. 4º O Banco Santander concederá ao intercambiário bolsa equivalente ao valor de R\$ 10.032,90 (Dez mil e trinta e dois reais e noventa centavos), correspondente a € 3.000,00 (Três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicado pelo Banco Central do Brasil, R\$ 3,3443, relativa à data de lançamento do programa - 08/02/2017.

Parágrafo único. Não haverá alteração de valores em função de eventual variação cambial.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Art. 5º O candidato a intercambiário bolsista deve atender os itens 3 e 7 do documento intitulado Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2017, em especial as condições abaixo:

I - o candidato deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;

II - o participante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também matriculado durante todo o período de realização do Programa.

III - excelente desempenho acadêmico, comprovado por notas, publicações científicas, participação em eventos, especialmente neste caso, eventos ligados ao curso em que esteja matriculado no CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO de Araçatuba;

IV - conta corrente ativa no Banco Santander em que tenha realizado ou autorizado transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;



INTERCÂMBIO DE ATÉ 6 MESES

V - assinatura obrigatória e prévia à viagem do competente "Termo de Adesão" nos termos estabelecidos na alínea "c" do item 4.7 do referido documento mencionado no "caput" deste artigo.

Art. 6º As inscrições devem ser feitas por meio do aplicativo Santander Universitário ou do endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/bolsas de 1º de abril até 09 de junho de 2017 às 23h59.

CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Art. 7º Caberá ao CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO de Araçatuba selecionar os alunos inscritos, por meio de uma Comissão de Seleção composta pela Pró-Reitora Acadêmica e por 2 (dois) Coordenadores de Curso indicados pela Reitoria.

Art. 8º A Comissão de Seleção avaliará os inscritos respeitando os seguintes critérios:

- a)** desempenho acadêmico do(a) candidato(a);
- b)** adequação entre o curso do(a) candidato(a) e aquele para o qual pretende se matricular na universidade estrangeira;
- c)** resultado da entrevista com os membros da Comissão de Seleção.

Art. 9º. Será critério de desempate, caso haja, a participação efetiva do candidato em grupos de estudo, pesquisa ou iniciação científica.



INTERCÂMBIO DE ATÉ 6 MESES

Parágrafo único. Considera-se participação efetiva a frequência de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), nos encontros realizados.

Art. 10. Verificado o prazo final para inscrição constante do art. 6º, isto é, 09 de junho de 2017, os candidatos deverão apresentar, na Pró-Reitoria Acadêmica, até o dia 13 de junho de 2017, uma relação de até 03 (três) instituições de ensino estrangeiras conveniadas de seu interesse, constantes da relação disponível no endereço eletrônico do Santander e também os seguintes dados:

- a) Cópia da ficha de inscrição realizada no site Santander;
- b) Nome da instituição de ensino;
- c) País e cidade da instituição de ensino;
- d) Curso no qual pretende se matricular;
- e) Matriz curricular do curso de interesse (se disponível).

1º A documentação deverá ser apresentada de forma impressa, com uma folha de rosto indicando, de forma centralizada e no meio da página, o nome completo do aluno, RA, curso e semestre.

2º A não apresentação da documentação implica em desclassificação sumária do candidato.

Art. 11. Os candidatos deverão ser convocados para as entrevistas, conforme disponibilidade dos integrantes da Comissão de Seleção, por meio do correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição.

Parágrafo único. As entrevistas ocorrerão no período de 14 a 23 de Junho de 2017.

Art. 12. O processo seletivo seguirá o cronograma e prazos abaixo, sendo possível sua alteração em casos excepcionais.



INTERCÂMBIO DE ATÉ 6 MESES

CRONOGRAMA - BOLSA SANTANDER 2017/2018

INSCRIÇÕES www.santanderuniversidades.com.br/bolsas	De 01/04 a 09/06/2017 – as 23h59
ENTREGA DE DOCUMENTOS Pró-Reitoria Acadêmica	Até 13/06/2017
ENTREVISTAS e SELEÇÃO	De 14 a 23/06/2017
RESULTADO Seleção interna	27/06/2017
TERMO DE INDICAÇÃO E TERMO DE ADESÃO 100% ONLINE	Envio online (upload) – até 30/06/2017
COMUNICAÇÃO AOS BOLSITAS CONTEMPLADOS Santander	05/07/2017
PAGAMENTO AOS BOLSITAS	01/08/2017

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O aproveitamento de disciplinas cursadas na instituição de ensino onde o aluno realizou o intercâmbio obedecerá aos critérios regimentais: compatibilidade de carga horária e identidade programática.



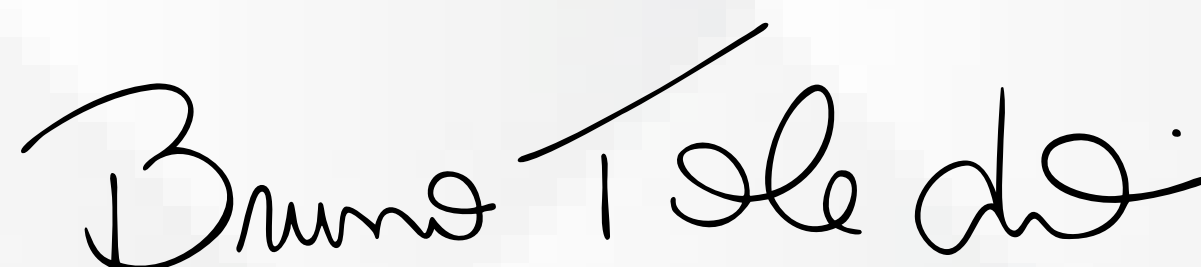
INTERCÂMBIO DE ATÉ 6 MESES

Art. 14. Caso o aluno contemplado desista da bolsa após a data de divulgação do resultado, não será permitida a substituição do bolsista.

Art. 15. O aluno contemplado com a bolsa se compromete, no seu retorno, a participar de eventos (debate, palestra, exposição, painel, entrevistas dentre outros) organizados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO de Araçatuba com o objetivo de compartilhar sua experiência acadêmica e pessoal.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO de Araçatuba, ouvida a comissão de seleção.

Araçatuba, 01 de abril de 2017.


Bruno Roberto Pereira de Toledo
Reitor